



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data  
09.09.2019

proposição  
Medida Provisória nº 894, de 04 de setembro de 2019

autor  
**Alexandre Frota**

nº do prontuário

1. Supressiva      2.  substitutiva      3.  modificativa      4. aditiva      5.  Substitutivo global

Página

Art. 1º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do artigo 1º da MP nº 894, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída pensão especial destinada as crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus que se enquadram no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa da Medida Provisória é meritória, mas comete uma injustiça ao beneficiar apenas as crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018.

Segundo dados do site G1 de 17.06.2019 o vírus da zika ainda está circulando, conforme falas dos especialistas abaixo:

- “Existem pessoas que nunca tiveram zika e podem engravidar e ter zika neste período. É importante saber que não deixou de existir”, explicou a médica neuropediatra Vanessa Van Der Linden. (fonte: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/06/17/zika-continua-a-causar-casos-de-microcefalia-alertam-medicos.ghtml>)
- “Você tem a circulação do vírus, em pequena proporção, mas são capazes de levar à doença. E isso realmente é uma preocupação. Não só nesse período, mas uma preocupação nos próximos anos que outros surtos de zika venham a acontecer”, afirmou Carlos Brito, médico e pesquisador da Fiocruz. (fonte: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/06/17/zika-continua-a-causar-casos-de-microcefalia-alertam-medicos.ghtml>)

O Estado Brasileiro falhou no combate ao mosquito Aedes Aegypti transmissor de várias doenças entre elas o vírus da Zika e não pode agora desamparar essas crianças vítimas da microcefalia porque nasceram fora do período de 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018.

Portanto, a presente Emenda é de extrema importância para conseguir amparar todas as crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus e que vivem em situação de extrema vulnerabilidade econômica.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR

